



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6430, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Projeto de Lei nº 219/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Altera a Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6430

Art. 1º Fica incluído o Inciso XXI, ao Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

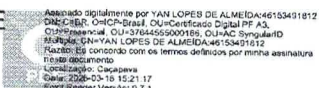
.....

XXI - exercer o controle social sobre as obras e os serviços de saneamento básico no Município, abrangendo o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos, bem como a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de março de 2026.

YAN LOPES DE
ALMEIDA:
46153491812



**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE PABX (12) 3654-6600



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.online.com.br/autenticidade> com o identificador 370035003000340031003A00540052004785/000171 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.